



TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 05/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 05/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretários SM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 1 (um) veículo executivo Tipo "B" (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preto, conforme descritivo do Item 1.2.1 do Termo de Referência.

PROCESSO N.º: 6011.2022/0000471-4



TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 05/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete Designada, a Senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, n.º 156 – conjunto 61 – Brooklin Paulista – CEP: 04602-000, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, conforme documento probatório, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2022-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. SEI! 127105444 do Processo SEI! nº 6011.2022/0000471-4, com fundamento no contido nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

2.1 Fica alterada a **Cláusula Primeira** – subcláusula **1.2.1**, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo decorrente do acréscimo de 01 (um) veículo executivo Tipo "B" (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preto, conforme descritivo do Item 1.2.1 do Termo supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Acréscimo ao **Contrato nº 05/2022-SGM** do objeto discriminado na **Cláusula Segunda** deste Termo que para efeito representa o percentual de **3,76%**, e o Total Acumulado de 15,49%, correspondente ao valor de **R\$ 116.390,88** (Cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N° 05/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2025.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete Designada
Secretaria do Governo Municipal



Documento assinado digitalmente
OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Data: 10/06/2025 15:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Procurador
MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Isabelly
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II